



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Quarta-feira • 28 de Novembro de 2018 • Ano X • Nº 1511

Esta edição encontra-se no site: <http://www.tremedal.ba.gov.br/diarioOficial>

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Editais N°004/2018-Edital do Concurso Público N° 002/2018-Concurso Público Para Provimento de Vagas do Quadro da Secretaria Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Tremedal – Bahia.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia. Fone/Fax: 77 3494-2100



EDITAL Nº004/2018
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA.

A Prefeitura Municipal de TREMEDAL, Estado da Bahia, com suporte no art.37 da Constituição Federal e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regime Jurídico da Prefeitura Municipal, torna público o Edital de abertura para realização de Concurso Público destinado para o provimento efetivo, convocações futuras e eventuais substituições de vagas do quadro de agentes comunitários de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de TREMEDAL, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares em vigor.
- 1.2. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da **CC ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELLE**, obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, através da Portaria nº 008/2018 de 12 de Novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município dia 12 de Novembro de 2018.
- 1.3. O Concurso público destina-se ao preenchimento de 03 (Três) vagas para agente comunitário de saúde e 52 (cinquenta e duas) vagas para o quadro de reserva, em regime estatutário, conforme Lei nº 28/1997 reformulada pela a distribuição dos locais de trabalho para a qual os candidatos classificados, serão em conformidade com a conveniência e oportunidade da Administração, conforme o quadro a seguir:

NÍVEL MÉDIO

Cargos	CH	Vagas	Salário/Contrato	Valor da inscrição
Agente comunitário de Saúde	40h	03	1.014,00 + 20% insalubridade + 10% Cond. Esp. De Trab.	INSENTO

- 1.4. As atribuições dos cargos encontram-se nas Leis do Município de TREMEDAL nº023/2013.
- 1.5. Os candidatos classificados para o cargo ficarão à disposição da Prefeitura Municipal de TREMEDAL, local onde ocorrerá a prestação dos seus serviços, conforme o quadro a seguir:

ÁREA 07 – USF DURVAL FERREIRA ROCHA (Micro área 08): Faz. Lagoa Escura; Faz. Baixa do Lajedo; Faz. Lagoa do Boi; Faz. Queimada da Onça; Faz. Lagoa da Formosa; Faz. Lagoa das Pedras; Faz. Altamira; Faz. Barra dos Campos; Faz. Baixa da Alegria; Faz. Baixa da Manga;
ÁREA 02– CENTRO DE SAÚDE (Micro área 34): Fazenda Baixinha ; Fazenda Riachão; Fazenda Anta Gorda; Fazenda Lagardigo; Fazenda Sultero; Fazenda Bebedor; Fazenda Volta do Rio; Fazenda Lagoa de Fabrício; Fazenda Lagoa da Pedra; Fazenda Papamel e Fazenda Berrador;
ÁREA 03- USF LAGOA PRETA (Micro área 08): Lagoa Preta (Alameda dos Estudantes; Av. Carlos José Ribeiro; Av. José Conga I; Rua Clemente José Primo; Rua Pailo Soares de Carvalho; Pç da Matriz; Rua Durval José de Brito; Rua Geraldo Disceno Freitas; Rua Francisco Gomes de Carvalho); Faz. Bela Vista; Faz. Cercado;

- 1.6. As vagas serão preenchidas na ordem de classificação, por termo de posse e ato de nomeação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração, decisão que será em conformidade com deveres e prerrogativas do Chefe do Poder Executivo. De acordo com a Lei complementar nº 840/2011, seção II art. 13, § 2º, o candidato aprovado, no prazo de cinco dias contados da publicação do ato de nomeação, poderá solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação.
- 1.7. O prazo de validade do Concurso Público, para efeito de nomeação será de 02 (dois) anos contados da data de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia. Fone/Fax: 77 3494-2100



homologação, podendo antes de esgotado, ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso do Chefe do Poder Executivo, consideradas a necessidade e a conveniência do serviço público.

1.8. Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura do cargo, não se publicará edital de Concurso Público para provimento do mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.

1.9. Os documentos para comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo descritos no quadro do item 1.3 deverão ser apresentados no ato da convocação, sem prejuízo da apresentação de documento para comprovação de habilitação mínima exigida quando da contratação.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

2.3. Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se, serão de sua inteira responsabilidade.

2.4. O candidato inscrito por outrem (por procuração legal reconhecida e autenticada em cartório), assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante legal venha a cometer ao preencher o formulário da inscrição.

2.5. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Concurso Público o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

2.6. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer tempo.

2.7. É de responsabilidade do candidato, o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição.

2.8. A inscrição será INSENTA de pagamento;

2.9. As inscrições serão realizadas na Secretaria de Saúde de Tremedal, na avenida 7 de setembro, nº 151, Centro-Tremedal, no dias 13 e 14 de dezembro de 2018, de 8 às 16h.

2.10. Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas por Secretarias de Segurança Pública, por Comandos Militares, por Institutos de Identificação, por Corpos de Bombeiros Militares ou por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);
- b) Certificado de Reservista;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

2.11. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail ou fax.

2.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

2.13. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

2.14. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão candidatar-se ao referido Concurso Público, todos os cidadãos que preencherem os seguintes requisitos, sendo também necessários para a investidura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESTADO DA BAHIA

Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia. Fone/Fax: 77 3494-2100



- a) RESIDIR NO MUNICÍPIO DE TREMEDAL, APRESENTANDO COMPROVANTE DE ENDEREÇO E CARTÃO DO SUS DE TREMEDAL NO ATO DA INSCRIÇÃO;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro.
- c) Estar, na data da posse em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
- d) Estar na data da posse, em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- f) Na data da posse, possuir escolaridade mínima compatível com o cargo, de acordo com exigência do edital;
- g) Ter conduta ilibada na vida pública e privada;
- h) Não registrar antecedentes criminais;
- i) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;
- j) Possuir na data da posse idade mínima de 18 anos.

4. DO CONCURSO PÚBLICO

4.1. O Concurso público será composto de 03 (três) etapas:

- a) Etapa 1: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos ao cargo.
- b) Etapa 2: Participação e aprovação no curso introdutório a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, de caráter eliminatório.
- c) Etapa 3: Avaliação e emissão de atestados de saúde realizados por equipe médica designada pelo município.

4.2. Não será permitida a realização da prova fora do local, horário e data divulgados para o Concurso Público.

4.3 A prova objetiva escrita será de acordo com a escolaridade mínima exigida para o cargo e obedecerá a distribuição do item abaixo.

4.4. As questões versarão sobre temas especificados no Anexo I (Programas das Disciplinas) deste Edital, contendo cada questão, 05 (cinco) alternativas de respostas, sendo apenas uma correta.

ESCOLARIDADE	COMPONENTE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
NÍVEL MÉDIO	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Específicos	10
	Conhecimentos Gerais	10
	TOTAL	30

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. As provas serão realizadas no dia 6 de Janeiro 2019, no **Centro Educacional de Tremedal** e portões serão fechados às 7:30h.

5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do seu local de prova, teste ou exame, e o comparecimento nas datas e horários determinados.

5.3. O candidato só terá acesso ao local de prova, com a apresentação do documento de identidade (original) utilizado na inscrição. A não apresentação dos referidos documentos impossibilitará o candidato de realizar a prova, implicando na sua eliminação do concurso.

5.4. Durante a realização da prova não será permitido o uso de materiais de consulta, telefone celular, relógios digitais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia. Fone/Fax: 77 3494-2100



óculos escuros, chapéu, boné, Pager, protetor auricular, máquinas calculadoras, ou qualquer tipo de equipamento eletrônico.

5.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

5.6. Os portões de acesso aos locais de prova, serão abertos às 07h e fechados às 07h30, vedado o acesso após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso. (Horário de início das Provas 08h00 - Horário Local).

5.7. Não haverá segunda chamada, ou repetição da prova, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

5.8. A prova objetiva terá a duração máxima de 04 (quatro) horas, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, após 01 (uma) hora do seu início;

5.9. Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção e o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição do Cartão de Resposta por erro do mesmo.

5.10. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

- I. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público;
- II. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
- III. Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
- IV. Portar arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- V. Fazer em qualquer fase do Concurso Público declarações falsas;
- VI. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;

5.11. Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova (coordenadores, representantes da empresa, fiscais, autoridades presentes).

5.12. Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do Concurso Público, ou de alguma de suas fases, à Prefeitura Municipal de Tremedal será reservado o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Concurso Público.

5.13. Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Concurso Público deverão ser imediatamente comunicados, cabendo a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

6. APURAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A prova objetiva será corrigida conforme tabelas abaixo:

TABELA:

NÍVEL MEDIO

DISCIPLINAS	PESOS	PONTOS
Língua Portuguesa	3,0	30,0
Conhecimentos Gerais	3,0	30,0
Conhecimento Específicos	4,0	40,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia. Fone/Fax: 77 3494-2100



TOTAL PONTOS OBJETIVA	100,0
------------------------------	--------------

6.2. Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova objetiva.

6.3. Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

6.4. Havendo igualdade de pontos na nota final terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- I. Obter maior aproveitamento na prova específica.
- II. Obter maior aproveitamento na prova de português.
- III. Obter maior aproveitamento na prova de conhecimentos gerais.
- IV. Tiver a idade mais elevada.

6.5. Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no subitem acima, se persistir o empate, será aplicado pela Prefeitura Municipal de TREMEDAL o sorteio entre os candidatos empatados.

6.6. Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do gabarito oficial, para interpor recurso em formulário próprio contra o Gabarito Oficial, contra a prova objetiva de múltipla escolha, desde que devidamente fundamentado, protocolado dentro do prazo e preenchido no respectivo formulário que será disponibilizado no diário oficial.

7.1.1. Nenhum recurso será aceito fora do prazo e das condições acima estipuladas.

7.1.2. O Resultado Final não será passível de impugnações, já que o candidato terá a possibilidade de recorrer ao gabarito oficial.

7.2. O recurso a que se refere o subitem 7.1, será dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, deverá ser isento de taxa e protocolado na Secretaria Municipal de TREMEDAL situado no endereço, na avenida 7 de setembro, nº 151, Centro- Tremedal e entregue presencialmente no horário de expediente de atendimento ao público das 8 às 12 horas e apresentado em obediência às seguintes especificações:

- a) Nome completo do candidato, com o número do documento com o qual se inscreveu;
- b) Indicação do número da questão objeto do recurso, fazendo referência à alternativa que considera correta em contraposição à alternativa indicada no Gabarito Oficial publicado;
- c) Deverá ser protocolado em duas vias, com argumentação lógica, consistente e com a bibliografia pesquisada pelo candidato, referente a cada questão;
- d) Deverá ser assinado pelo candidato ou pelo seu procurador com outorga para tal fim.

7.3. Os recursos intempestivos não serão analisados e os inconsistentes serão indeferidos.

7.4. Não será aceita interposição de recurso:

- a) coletivo (apresentado em conjunto com outros candidatos);
- b) fora do prazo;
- c) fugindo às formalidades exigidas neste Edital.

7.5. Na ocorrência de interposição de recursos poderá haver, eventualmente, alteração na Lista Geral de Classificados.

7.6. A Comissão responderá aos recursos em até 15 (quinze) dias, podendo a mesma, se necessário, solicitar novo prazo por igual período.

7.7. O resultado final deste concurso público será divulgado no diário oficial da prefeitura de Tremedal, relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação com o total de pontos obtidos, devendo ocorrer à homologação por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Tremedal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia. Fone/Fax: 77 3494-2100



7.8. A decisão proferida pela Comissão Realizadora do Concurso Público tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, não cabendo recursos adicionais.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA 2 - CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

8.1. O resultado da prova objetiva do Concurso Público será homologado pelo Município de Tremedal no prazo de até dez dias úteis, contados da publicação do resultado final.

8.2. Após a homologação do resultado do Concurso Público, o Município de Tremedal-BA convocará através de Edital específico publicado no quadro de Avisos da Prefeitura e no site (www.tremedal.ba.io.org.br), a lista dos candidatos habilitados, por ordem de classificação, para a realização da segunda etapa do Concurso Público- Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

9. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - ETAPA 2

9.1. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter eliminatório, terá uma carga horária de 40 horas, será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e desenvolvida pelos enfermeiros da rede de atenção básica municipal, através da utilização do Módulo Introdutório.

9.1.1. Serão convocados para o Curso Introdutório os 05(cinco) primeiros colocados;

9.2. O edital de convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial deverá estabelecer o prazo para realização da matrícula. Os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas no Curso de Introdutório de Formação Inicial e Continuada dentro do prazo, serão considerados desistentes e eliminados da seleção pública.

9.3. Havendo desistências ou eliminações deverão ser convocados, em igual número de desistentes/eliminados, candidatos habilitados para se matricularem no Curso de Introdutório de Formação Inicial e Continuada, obedecida a ordem de classificação.

9.4. Serão considerados aptos para admissão ao cargo de Agente Comunitário de Saúde os candidatos que concluírem com aproveitamento o Curso de Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006.

9.5. Considerar-se-á habilitado no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, o candidato que tiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco) da carga horária do curso e nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos em prova objetiva de 10 (dez) questões aplicadas no último dia do Curso, versando sobre os conteúdos trabalhados no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

9.6. A carga horária cursada será comprovada pela frequência registrada pelos profissionais instrutores do Curso.

9.7. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde emitir certificado aos candidatos que concluírem com aproveitamento o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

10. DOS RECURSOS DA ETAPA 2 - CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

10.1. Caberá recurso até 48 horas após a divulgação do resultado Da 2ª etapa, apresentado por escrito em, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. Após análise dos recursos, caso haja alteração, deverá ser publicada nova lista de candidatos classificados.

10.3. Os recursos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo corpo jurídico da Prefeitura de Tremedal, envolvidos nesta etapa.

10.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, extemporâneo será preliminarmente indeferido.

10.5. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia. Fone/Fax: 77 3494-2100



será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no mural/quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.8. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

10.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.10. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

10.11. Todos os recursos serão analisados até o prazo máximo de 10 dias.

11. COMPROVAÇÃO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

11.1 A Prefeitura Municipal de TREMEDAL convocará os candidatos por ordem de classificação final, para comprovação de sanidade e capacidade física e mental, sendo eliminados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que indique a causa da sua reprovação.

12. DOS REQUISITOS PARA POSSE

12.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse, aos requisitos referenciados no subitem 4.2 como também:

- a) Apresentar documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de TREMEDAL;
- b) Ser aprovado com emissão de Atestado de Saúde, em exame médico pré- admissional a ser realizado pela equipe da Medicina do Município de TREMEDAL.
- c) Caso o candidato seja considerado "inapto" para as atividades relacionadas ao cargo para o qual foi aprovado, por ocasião do exame médico pré-admissional, este não poderá ser admitido. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.1.2 Não serão prestadas informações relativas aos Resultados Parciais e Finais do Concurso Público, através de telefone.

13.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o Concurso Público, fato que será mencionado em retificação, sob a forma de Edital a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal de TREMEDAL.

13.3. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita as condições do Concurso Público, tais como se acham nele estabelecidas.

13.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades insanáveis constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.5. O candidato que recusar a nomeação ou deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá os direitos de sua classificação.

13.6. Durante o período de validade do Concurso Público, a Prefeitura Municipal de TREMEDAL reserva-se no direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia. Fone/Fax: 77 3494-2100



orçamentária.

13.7. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a Prefeitura Municipal de TREMEDAL procederá, durante o prazo de validade do Concurso Público, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação.

13.8. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

13.9. No ato da admissão, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 2 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- b) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- c) Certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Certificado de Reservista se for o caso;
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
- h) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- i) PIS/PASEP;
- j) Comprovante de residência - conta de água, luz ou telefone fixo;
- k) Comprovação do grau de escolaridade (certificado de conclusão do ensino médio);
- l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
- m) Declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado.
- n) Declarar que no caso de aprovação (no ato da convocação) **irá residir no local de prestação de serviço, sob pena de desclassificação**. Documento precisa estar devidamente autenticado.

13.9.1 Os documentos requeridos nas letras "b", "c", "e", "f", "g", "h", "j" e "k" deverão ser apresentados por cópia autenticada.

13.10. O candidato deverá apresentar os seguintes exames complementares, entre outros que poderão ser solicitados pela equipe da Medicina da Prefeitura Municipal de Tremedal, se necessário:

- a) Hemograma completo com tipagem sanguínea (ABO - Rh) e dosagens de plaquetas, velocidade de hemossedimentação (VHS), glicemia de jejum, ureia, creatinina, sódio, potássio, colesterol total e frações, triglicérides, VDRL, Gama transferase (GAMA GT), tempo de tromboplastina total e parcial ativada (TTPA);
- b) Sumário de urina;
- c) HCG para mulheres;
- d) Radiografia de tórax(PA);
- e) Eletrocardiograma;
- f) Avaliação oftalmológica;
- g) Preventivo (para mulheres).

13.10.1. Ao entrar em exercício, o servidor de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESTADO DA BAHIA

Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia. Fone/Fax: 77 3494-2100



qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

13.11 Todos os atos pertinentes a este Concurso Público, serão divulgados através da Internet, NO DIARIO OFICIAL OU SITE DA PREFEITURA DE TREMEDAL;

13.12. Não será feita nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam o site oficial da Prefeitura Municipal de TREMEDAL, meios de comunicação oficial do município;

13.13. É de responsabilidade do Candidato verificar seus dados bem como a verificação do local de realização da sua prova, que será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de TREMEDAL;

13.14. O cronograma no final desse edital poderá por iniciativa da Comissão Organizadora, ser antecipado ou prorrogado, devendo para tanto, ser dada a devida publicidade na forma deste Edital.

O não comparecimento do Candidato no local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia. Fone/Fax: 77 3494-2100



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL MÉDIO/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; Informação, educação e comunicação: conceitos, diferenças e interdependência; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; Estatuto da criança e do adolescente e do idoso; Noções de ética e cidadania.

LINGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de Gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de Pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

CONHECIMENTO GERIAS

O Município de Tremedal – História, Educação, Cultura e Geografia. Atualidades regionais e nacionais veiculadas pela mídia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia. Fone/Fax: 77 3494-2100



ANEXO II
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

ITEM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE	DATA*
01	PREFEITURA DE TREMEDAL	Período de inscrição**	13/12/2018 e 14/12/2018
02	PREFEITURA DE TREMEDAL	REALIZAÇÃO DAS PROVAS	06/01/2019 CENTRO EDUCACIONAL DE TREMEDAL

OBSERVAÇÕES:

*Estas datas estão sujeitas a alterações, as quais serão sempre publicadas no SITE DA PREFEITURA DE TREMEDAL. **

Tremedal – Bahia, 26 de Novembro de 2018.